ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 3.527/18, PUBLICADO NO JORNAL O POPULAR, EDIÇÃO Nº 511 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº. 3.527/18, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado ESTÁVÉL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o Servidor a seguir relacionado, NOMEADO, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jessika Vogas de Aguiar	Agente Comunitário de Saúde PSF Veloso – 1º Distrito	10/06/2015	10/06/2018

Art. 2º - O Servidor de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que o Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O Popular
ed. 520
23/7/18
mat. 41/6674